



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
x.x.x.x.x.

LEI MUNICIPAL Nº 936/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de...
NCZ\$70.023,00(setenta mil e vinte e três cruzados novos) para o
atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0700- SEC; MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701-SEC; MUN. de SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13- SAÚDE E SANEAMENTO.

3.0.0.0.* DESPESAS CORRENTES

3.1.0.01 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.01- Pessoal Civil.....NCZ\$22.790,00

3.1.1.1.02- Diárias..... " 1.269,00

3.1.2.0.- Material de Consumo..... " 23.666,00

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos..... " 5.461,00

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente:NCZ\$10.000,00

1000- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3.- Obrigações Patronais.....NCZ\$6.837,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da suple-
mentação do artigo anterior o Termo Aditivo ao Termo de Adesão

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

.....

ao SUDS/RS referente aos meses de outubro, novembro e dezembro
de 1989.....NCZ\$ 70.023,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presen-
te lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 18 dias
do mês de outubro de 1989.



LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Raymundo Pletsch
Secretário.